CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

Apresentação: 30/08/2024 17:15:59.027 - MESA
RIC n.3328/2024

Requerimento de Informação nº , de 2024

(Do Sr. Raimundo Santos)

Solicita informações ao Ministério da Saúde sobre as políticas públicas de prevenção à gravidez na adolescência implementadas no município de São João do Araguaia, no Estado do Pará.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, e nos artigos 24, inciso V e 115, inciso I do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que seja feita solicitação de informações ao Ministério da Saúde sobre as políticas públicas de prevenção à gravidez na adolescência implementadas no município citado na ementa.

JUSTIFICAÇÃO

A gravidez infantojuvenil ou, especificamente na adolescência, tem sido uma problemática social permanente nos tempos contemporâneos, onde a sensualidade ficou mais evidente como forma de sedução, potencializada por mecanismos de difusão do corpo na mídia tradicional e em plataformas digitais, fatores que decerto contribuem para a liberdade e prática sexual precoce entre jovens.

O constante número de adolescentes grávidas no Brasil, por exemplo, tornou-se objeto interinstitucional de debates, de investigações e de políticas públicas por causa dos seus elevados índices e das graves consequências socioeconômicas e dos riscos de prematuridade, anemia, aborto

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 787 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tel: (61) 3215-5787/3787 | dep.raimundosantos@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246417148400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raimundo Santos
CD246417148400

Apresentação: 30/08/2024 17:15:59.027 - MESA
RIC n.3328/2024

espontâneo, eclâmpsia, como é chamada a elevação da pressão arterial da gestante, a depressão pós-parto, entre outros fatores preocupantes.

Dados do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos, do Ministério da Saúde (MS), apontaram no início do corrente ano que a frequência da gravidez na adolescência no País vem diminuindo desde 2021 – mas os índices ainda são preocupantes.

Se entre 2015 e 2019 houve uma redução de até 32,7% dos casos de adolescentes grávidas, atualmente um a cada sete bebês brasileiros é filho de mãe na adolescência, alertou o MS. Por dia, 1.043 adolescentes se tornam mãe no Brasil. E, por hora, são 44 bebês que nascem de mães adolescentes, sendo que dessas 44, duas tem idade entre 10 e 14 anos.

Apesar dos avanços com a Lei nº 13.798/ 2019, que instituiu a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência para chamar a atenção da população e discutir as políticas de prevenção à concepção indesejada, entende-se que essa temática carece de maior atenção das esferas do poder público e de toda a sociedade.

Nesse sentido, é preciso que o Ministério informe o que está sendo feito como ação ou iniciativa pública para diminuir os números de gravidez precoce na adolescência, os quais assustam as grandes maternidades públicas e as instituições e órgãos conceituados mundialmente do meio, como o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

Diante do exposto, em que está expressa a necessidade de levantamento de dados sobre a gravidez na adolescência, encaminho este requerimento para que as informações solicitadas possam subsidiar ações legislativas eficazes e de apelo social.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2024.

CD246417148400

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 787 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tel: (61) 3215-5787/3787 | dep.raimundosantos@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246417148400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raimundo Santos

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

Apresentação: 30/08/2024 17:15:59.027 - MESA
RIC n.3328/2024

Deputado RAIMUNDO SANTOS

PSD-PA

CD246417148400

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 787 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tel: (61) 3215-5787/3787 | dep.raimundosantos@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246417148400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raimundo Santos